PREFEITURA DE
ADRIANÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO nº 123/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado no Município de Adrianópolis-PR"

Considerando, a Lei Municipal nº 289/1980, de 08 de Abril de 1980.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

ARTIGO 1º - Fica decretado Feriado Municipal em **HOMENAGEM A "SANTA BARBARA"** dia **04/12 (Segunda-feira),** no Município de Adrianópolis.

PARAGRAFO ÚNICO - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância e Coleta de Lixo que obedecerão a escala de serviços e Educação que obedece a Calendário Escolar.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 28 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Av. Marechal Mascarenhas de Morais - 115 – Centro – CEP 83.490-000 – Adrianópolis-PR
Telefone/Fax (41) 3678-1509/3678-1319
gabinete@adrianopolis.pr.gov.br